

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA**, através da presente, no que diz respeito ao contido no Item 16 do Check List anexo ao Edital nº 02/2022, **ESCLARECE** que:

“NÃO É EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA que a OSCs sejam declaradas de Utilidade Pública para participar deste Edital, porém as que assim forem, deverão apresentar cópia da Lei que as reconheceram assim.”

Ijuí, RS 16 de novembro de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vanderlei Marques de Avila", is written over a faint, illegible stamp.

Vanderlei Marques de Avila
Presidente do COMDICA